

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



LEI Nº4.270, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.015.

(Projeto de Lei do Legislativo nº071/15, de autoria do Vereador, Anderson Marques)

**DENOMINA DE RUA ROGÉRIO
ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

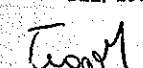
Art. 1º Fica denominada de "ROGÉRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA", a Rua Projetada 03, situada entre a quadra 05 e a Área de Lazer, no Bairro Santa Cruz.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 18 de dezembro de 2015.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

| | |
|---|-------------|
| Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município. | |
| Edição nº | 1212 do dia |
| 21 | 12/2015 |
| Lavras, 21 DEZ. 2015 | |
|  | |
| Diretor do Diário Oficial | |

